



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 302/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO CANAAN LTDA.


Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSE WERLE e AUTO POSTO CANAAN LTDA, neste ato representada por seu Administrador Sr. ALCINDO ATELIO DICKEL, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 302/2017, firmado entre as partes em data de 14 de novembro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, com viagens (ida/volta) para a Cidade de Curitiba, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da redução do preço da Gasolina Comum, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 302/2017, Edital Pregão Presencial nº 099/2017, reduzindo o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário da Gasolina Comum, item 01 de R\$4,60 (quatro reais e sessenta centavos) para R\$4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos) totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 94.705,53 (noventa e quatro mil setecentos e cinco reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R\$ 94.705,53 (noventa e quatro mil setecentos e cinco reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.


E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal


ALCINDO ATELIO DICKEL
Auto Posto Canaan Ltda

Testemunhas:



JONES ROBERTO KINNER

RG nº 3.654.820-7/PR


CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 /PR